

À

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP
Avenida Paulista, 2313 - 3º andar
CEP 01311-300 - São Paulo – SP

Ref.: Consulta Pública nº 02/2020

Prezados Senhores,

A **ANACE – Associação Nacional dos Consumidores de Energia** (“ANACE”), pessoa jurídica de direito privado e organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.764.421/0001-38, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº 1289, cj. 906, na qualidade de representante dos associados que consomem gás natural e se acham sediados no estado de São Paulo, vem, em face dos trabalhos relativos à elaboração da Agenda Regulatória ARSESP 2020-2021, apresentar suas considerações, com vistas a contribuir com o seu aperfeiçoamento e edição.

AÇÃO REGULATÓRIA	CONTRIBUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
DG 1 (DG 2 – AR-2019-2020) Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap) DESCRIÇÃO Regulamentar as condições para a troca	Estender a regulamentação das condições para a troca operacional e comercial de gás natural e biometano a todos os agentes do mercado de gás.	Tendo em vista a efetiva implementação do novo mercado de gás, é de se esperar que a regulação do SWAP seja aplicável a todos os agentes interessados, sendo imprescindível regrar os direitos, as obrigações e



<p>operacional e comercial de gás natural e biometano.</p>		<p>as condições das partes na movimentação do gás para se valerem da troca operacional para a implementação das suas atividades e transações comerciais.</p>
<p>DG 6 (DG 1 – AR-2019-2020) Mercado Livre – Deliberações n° 230/2011, 231/2011, 263/2011, 296/2012, 297/2012 e 430/2013</p> <p>DESCRIÇÃO Revisar e aprimorar as regulações referentes ao mercado livre de gás canalizado.</p>	<p>Antecipar a previsão de conclusão para o 1º semestre de 2020.</p>	<p>A efetiva abertura do mercado de gás em São Paulo somente será concretizada com o aprimoramento da regulação, o que requer, desde logo, a antecipação de sua revisão e modernização.</p>
<p>DG 8 (DG 10 – AR-2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários</p> <p>DESCRIÇÃO Separar os custos de gás, transporte e margem de distribuição, na fatura dos grandes usuários.</p>	<p>Antecipar a previsão de conclusão para o 1º semestre de 2020.</p>	<p>A transparência dos dados e custos das atividades nas contas de gás dos usuários, sejam eles cativos ou livres, é elemento essencial para o planejamento do consumo, de modo a recomendar a antecipação de sua regulação.</p>
<p>DG 15 (DG 11 – AR-2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás</p> <p>DESCRIÇÃO Estudar as regras para aquisição de gás por meio de leilões voltados ao atendimento do mercado cativo.</p>	<p>Antecipar a previsão de conclusão para o 2º semestre de 2020.</p>	<p>A previsibilidade de preços, volumes e condições do suprimento é requisito essencial para a modicidade tarifária, tornando-se indispensável para os reajustes e revisões a partir de 2021.</p>



Uma vez que medidas de interesse dos associados não foram inseridos na agenda disponibilizada à avaliação, a ANACE apresenta as sugestões de inclusão na tabela abaixo indicada.

AÇÃO REGULATÓRIA	CONTRIBUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
	Estabelecer nova metodologia de contabilização e recuperação da conta gráfica, prevendo sua revisão no 1º semestre de 2020.	Aperfeiçoar a regulação, tornando-a compatível com a realidade do mercado, de modo a conferir integral e imprescindível transparência aos dados a serem adotados e sua imediata publicidade.
	Estabelecer obrigatória a transmissão, em tempo real, das reuniões da diretoria, prevendo sua a partir do 1º semestre de 2020.	Conferir ampla publicidade aos atos e posicionamentos da diretoria, tornando públicas suas discussões e decisões em tempo real.

Certos de contar, mais uma vez, com a consideração dessa Agência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

